

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ ° 01.583.490/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Santa Fé convoca toda a população Santafeense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro 2022, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de maio (quinta-feira) de 2022 (dois mil e vinte e dois) com início às 08h30min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santa Fé-Pr. A audiência pública terá as imagens disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé-Pr (<https://www.facebook.com/prefeiturasantafe/>).

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 17 dias do mês de maio de 2022.


ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL
NOROESTE
EDIÇÃO 1393
PÁGINA 22
DATA 20/05/22

DIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO do contrato ficarão a cargo dos setores competentes

competente da Administração Pública Municipal. Despesa que será encaminhada à Contratada, e-mail ou fax-símile, devendo ser comprovado o mínimo:

Secretaria Municipal de Educação de Santa Fé – ata de emissão da NAD - Nota de Autorização de do(a) servidor(a) responsável pela solicitação, relacionados com a execução e entrega do objeto

segurança do produto entregue, ficando obrigada a pagar as despesas, o objeto do contrato em que se acaução ou de materiais empregados.

cará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a entrega e, em sendo o caso, após pericia e

prazo de entrega fixado, a de dever providenciar a imediata troca, sob pena de Cláusula Nona, ficando sob sua responsabilidade

Defesa do Consumidor, especialmente no tocante a própria ou inadequados ao consumo a que se referido diploma legal.

será realizado em até trinta dias após a entrega da instrução Municipal, mediante a apresentação da Nota Negativa de Débito Federal e FGTS e empresa sediada em Santa Fé) expedidas pela administração, e em caso de devolução da mesma apresentação.

sendo que os impostos federais do proponente e a Contratante, e a Orçamentária vigente na época da emissão da

02.2.701.3.3.90.30.00.00
10.2.702.3.3.90.30.00.00
10.2.703.3.3.90.30.00.00

10.2.703.3.3.90.30.00.00
10.2.706.3.3.90.30.00.00
10.2.706.3.3.90.30.00.00
10.2.707.3.3.90.30.00.00
11.2.711.3.3.90.30.00.00

ajuste dos preços registrados, será adotado o

os ou extintos, bem como a superveniência de presente licitação, de comprovada repercussão nos para menos, conforme o caso.

e econômico-financeiro do contrato, assim definido postos à empresa com preços contratados pela objeto licitado, fica assegurada a recomposição, mo de Contrato.

a atualização monetária à empresa com preços preservado o equilíbrio econômico-financeiro caráter final, pela empresa

ção, atualizado monetária, reajuste e garantia do os preços ou previsíveis de consequências ajuste, e a de casos de força maior, caso nica extracontratual.

monetária e reajuste dos preços registrados o ovado pela empresa o rompimento do equilíbrio

mentada e comprovar, de forma incontestável e financeiro, salientando-se que a Administração pressupostos necessários para o deferimento,

nulação da proposta; for do desequilíbrio e a majoração dos encargos tratados pela majoração dos encargos, incluindo-

derá haver a redução do valor registrado e/ou o, dos preços de mercado.

ITES:
com as obrigações por ele assumidas, todas as licitações;

ações da Administração Municipal e com as as normas do Código de Defesa do Consumidor,

tos causados ao Contratante ou a terceiros, diretamente por seu preposto e/ou empregado, o ou acompanhamento feito pelo Contratante;

zo aquela prevista no Código de Defesa do fornecidos, sem custos adicionais, cuja garantia se de fabricação ou outros de qualquer natureza

se, a contar da comunicação; garantia descrita no item anterior, de obrigação

em seu Contrato Social; boa execução do objeto contratado, elegendo e materiais e dirimir eventuais dúvidas a ele

quer fornecimento de produtos que estejam sob a;

ur ou substituir, às suas despesas, o objeto do ações resultantes da execução ou de materiais

to e a fiscalização da presente Ata; os e a execução do objeto, que venham a ser

condições, previstas na Cláusula Quarta; indo-se das condições de embalagem e qualquer dano causado resultante da má qualidade

será exercida pelo contratante, através do servidor o nº. 641.115.839-53, o qual poderá, junto ao a falhas ou irregularidades que forem verificadas,

objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual a observações e ocorrências relacionadas com a

inte.

te Termo Contratual poderá se dar nas condições s Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas

responderá perante o Contratante por todos e assinatura do presente Termo Contratual/Ata de solicitado e entregue, seja por infringência das

de Registro de Preço a Administração Municipal ções descritas nas alíneas a seguir:

as penalidades;
sua;
1/1993.

rior, a Administração Municipal poderá, garantida

ontratual/Ata de Registro de Preço, no caso de artar-se de modo ilícito e/ou cometer fraude

ratual/Ata de Registro de Preço, pela inexecução ar dos produtos solicitados;

le atraso na entrega dos produtos, do valor total o na entrega dos produtos será considerado

justificado do prazo de entrega do(s) produto(s) especificações do(s) produto(s) entregue(s) com

apresentação de defesa prévia, no prazo de 05

municipal, fica expressamente autorizado pela 1/1993, o seu imediato abastecimento, em eventual nda que não relacionado com este instrumento,

valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, e quinze dias, contados a partir da data de

re devido pela Contratada ao Contratante, este obrado por via judicial.

Contratada, ainda, da reparação dos eventuais

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ nº 01.583.490/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Santa Fé convoca toda a população Santafeense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro 2022, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de maio (quinta-feira) de 2022 (dois mil e vinte e dois) com início às 08h30min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santa Fé-Pr. A audiência pública terá as imagens disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé-Pr (<https://www.facebook.com/prefeiturasantafe/>).

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 013 DE 12 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs. 791, 808, 809, 821/22.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Naiara Lopes Fernandes, assessor executivo III-SC, pelo período trabalhado de 06/02/21 a 05/02/22, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determinação do artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11, com início em 03/06/22 e término em 02/07/22.

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora Amanda Rosseto Canotelli, Enfermeira, referente ao período trabalhado de 02/08/18 a 01/08/19, e determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, conforme determina o artigo 104, e § 1º do artigo 110 da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 05/05/22 a 19/05/22.

Art. 3º - Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo, conforme atestados apresentados, pericia realizada, e determinação do artigo 115, da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
Antonio Lourenço Sales Ruiz	Ag. de Serv. Operacionais	15	retroat. 04/05/22 a 18/05/22
Eliane C. Galetti Scandellari	Prof. Educador Infantil	21	retroat. 28/04/22 a 18/05/22

Art. 4º - Prorrogar por mais 53 (cinquenta e três) dias a licença para tratamento de saúde, da servidora Eliane Vella Antunes, agente de saúde, conforme pericia médica realizada, retroativo a 01/05/22 e término em 22/06/22.

Art. 5º - Prorrogar por mais 50 (cinquenta) dias a licença para tratamento de saúde, da servidora Fabiana Alves Santana, auxiliar de enfermagem, conforme atestado e pericia médica realizada, a partir de 12/05/22 e término em 30/06/22.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário. Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 12 de maio de 2.022.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 032/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços SMP e fornecimento de Telefonia Móvel, representado pelo Pacote de 40.000 minutos em ligações VCI, VC2 e VC3 para móvel, fixo de qualquer operadora até 1.000 SMS, com 05 GB de internet, para atender até 30 linhas telefônicas com Sistema de Gestão para cada dispositivo, para uso de todos os Departamentos e Secretarias Municipais. Conforme memorando da Secretaria de Assistência Social datado em 18/04/2022 e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 20.484,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS MUNICIPAL,
DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO NO PRÉDIO DA CÂMARA
COM INÍCIO ÀS 08HS30MIN.

Ednardo Gilson

FERNANDO Dambilla

ROVANIIDE AP. CAMILO

REGINALDO ARIAS

Alexandra C. Lacerda

JOSE LUIZ SILVA

Rogério Saturnino dos Santos

Carlos Eneides F. da Silva

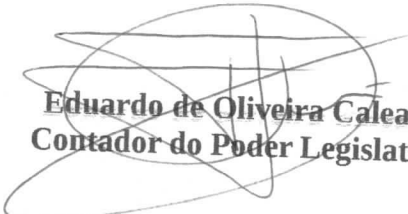
Suzete Aparecida Boian

RITA MARIA DE SOUZA

MARIA CONCEIÇÃO A. SCANDALAI

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Fé, situada na Rua Ponta Grossa nº 504, Centro, iniciou a audiência pública do 1º trimestre para a avaliação das metas fiscais do Poder Legislativo e Executivo do município de Santa Fé – Paraná, conforme convocação 02/2022, publicada no jornal O Noroeste no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e dois, página vinte e dois, edição um mil trezentos e noventa e três. Estiveram presentes o Prefeito Municipal, Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santa Fé, Vereadores, Secretárias da Fazenda, da Administração, da Saúde e o Secretário de Desenvolvimento Regional. Os trabalhos foram abertos pela Secretária da Fazenda, Onélia Cardoso de Moraes, que cumprimentando a todos, ressaltou a importância de realização da audiência pública cumprindo assim a determinação da legislação, além de tornar sempre transparente aos interesses da população e em seguida o Prefeito Municipal fez uma breve explanação. Logo após, passou a palavra ao contador da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Marcelo Reginaldo Ferreira, que demonstrou o quadro fiscal do Poder Executivo. Em seguida, passou a palavra ao contador do Poder Legislativo, Eduardo de Oliveira Caleare, que demonstrou as principais avaliações: Repasse do duodécimo, gastos administrativos e pessoal, e disponibilidade de caixa. No término da audiência pública foi lavrada a presente ata. As imagens estão disponibilizadas na plataforma do facebook, na página da Câmara Municipal de Santa Fé (<https://www.facebook.com/legislativosantafe/>).


Eduardo de Oliveira Caleare
Contador do Poder Legislativo